

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DENF.114 – Página 1/6	
Título do Documento	PRESCRIÇÃO MÉDICA VERBAL	Emissão: 07/08/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/08/2026

1. OBJETIVOS

- Padronizar como proceder nos casos de necessidade de prescrição médica verbal;
- Assegurar a segurança do paciente nas situações em que for necessário a prescrição médica verbal;
- Dar respaldo legal aos profissionais de enfermagem, ao administrar medicamentos, nas situações em que seja necessário a prescrição médica verbal.

2. MATERIAL

- Papel;
- Caneta;
- Computador com acesso ao AGHUX.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Nas situações de urgência/emergência em que o médico está presente e a ordem verbal for absolutamente necessária:

- 1º. O médico prescritor deve falar claramente o nome, a apresentação, a dose e a via de administração do medicamento;
- 2º. O profissional de enfermagem (auxiliar, técnico ou enfermeiro) que recebeu a ordem verbal deve repetir de volta o que foi dito e deverá ser confirmado pelo prescritor antes de preparar/administrar o medicamento;
- 3º. Utilizar o carrinho de emergência do setor para retirar o medicamento prescrito;
- 4º. Administrar o medicamento conforme a prescrição verbal recebida e garantindo a prática segura (PRT.CP-NSP.002);
- 5º. Registrar e descrever a intercorrência e os procedimentos realizados, explicando a necessidade de seguir a prescrição verbal, no prontuário do paciente (via AGHUX).
- 6º. O profissional de enfermagem que administrou o medicamento por ordem verbal deve solicitar ao médico prescritor a sua transcrição no prontuário do paciente (via AGHUX);
- 7º. O profissional de enfermagem que administrou o medicamento realizará a checagem do mesmo na prescrição médica impressa através do AGHUX, conferindo se o nome, a apresentação, a dose e a via de administração são os mesmos da prescrição verbal e se a prescrição médica está dentro da validade de 24 horas;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DENF.114 – Página 2/6	
Título do Documento	PRESCRIÇÃO MÉDICA VERBAL	Emissão: 07/08/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/08/2026

8º. Com a prescrição médica válida no AGHUx, solicitar e retirar o medicamento utilizado na farmácia, repor no carrinho de emergência, que deverá ser conferido e lacrado novamente conforme orientações do manual do carrinho de emergência (MA.DENF.001).

3.2. Na situação em que houver necessidade de administrar um medicamento que consta na prescrição médica como “à critério médico” (ACM):

- 1º. O enfermeiro do setor, ao identificar uma intercorrência com o paciente ou ser informado pelo técnico de enfermagem sobre uma queixa/alteração do quadro do paciente, deverá avaliar o paciente e verificar na prescrição médica vigente se há medicamento prescrito que atende a queixa/alteração;
 - 2º. Caso o medicamento esteja prescrito “à critério médico” (ACM), o enfermeiro deverá entrar em contato com médico responsável pela prescrição ou com o médico plantonista para descrever a situação do paciente e confirmar se o medicamento poderá ser administrado;
 - 3º. Após a autorização pelo médico, o enfermeiro ou o técnico de enfermagem responsável pelos cuidados ao paciente deverá escrever (abrir) na prescrição médica o horário que será administrado o medicamento e solicitar/retirar na farmácia;
 - 4º. O profissional de enfermagem deverá administrar o medicamento garantindo a prática segura (PRT.CP-NSP.002);
 - 5º. O profissional de enfermagem que administrou o medicamento realizará a checagem do mesmo na prescrição médica impressa e deverá registrar/descrever a intercorrência e os procedimentos realizados no prontuário do paciente (via AGHUx).
- Ex.: “Paciente referiu (*relatar a queixa*), comunicado médico assistente (*nome do médico*) que orientou a administração do item nº xx ACM da prescrição médica.”

Informações adicionais:

- A prescrição médica verbal deve-se restringir às situações de urgência e emergência, sendo que o médico prescritor deve transcrever, o medicamento prescrito, no prontuário do paciente assim que possível;
- A **Resolução COFEN 689/2022** normatiza a atuação da equipe de enfermagem no cumprimento de prescrições a distância, através de meios eletrônicos, nas seguintes situações:

Art. 1º (...)

I. Prescrição feita por profissional regulador de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, público ou privado;

II. Prescrições eletrônicas, validadas por assinatura digital ou eletrônica.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DENF.114 – Página 3/6	
Título do Documento	PRESCRIÇÃO MÉDICA VERBAL	Emissão: 07/08/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/08/2026

Conforme o Art. 4º dessa resolução, é vedado aos profissionais de enfermagem a execução de prescrição fora da validade, sendo esta de 24 horas nos serviços hospitalares.

- O **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – CEPE** traz entre os deveres do profissional de enfermagem:

Art. 46 Recusar-se a executar prescrição de Enfermagem e Médica na qual não constem assinatura e número de registro do profissional prescriptor, exceto em situação de urgência e emergência.

Parágrafo 1º O profissional de Enfermagem deverá recusar-se a executar prescrição de Enfermagem e Médica em caso de identificação de erro e/ou ilegibilidade da mesma, devendo esclarecer com o prescriptor ou outro profissional, registrando no prontuário.

Parágrafo 2º É vedado ao profissional de Enfermagem o cumprimento de prescrição à distância, exceto em casos de urgência e emergência e regulação, conforme Resolução vigente.

4. REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução nº 689** de 03 de fevereiro de 2022. Normatiza a atuação da equipe de enfermagem no cumprimento de prescrições a distância, através de meios eletrônicos. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-689-2022/>. Acesso em: 24 jul.2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução nº 564** de 06 de novembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>. Acesso em: 26 jul.2024.

HU-UFGD. Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados. Ministério da Educação. EBSERH. **Protocolo Segurança no preparo e administração de medicamentos. PRT.CP-NSP.002 2ª versão**. Publicação: Resolução nº 192, de 06 de setembro de 2023 – Boletim de Serviço nº 393, de 11 de setembro de 2023.

HU-UFGD. Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados. Ministério da Educação. EBSERH. **Manual de Conferência e reposição do carro de emergência. MA.DENF.001 1ª versão**. Publicação: Resolução nº 182, de 24 de agosto de 2023 - Boletim de Serviço nº 389, de 25 de agosto de 2023.

Ministério da Saúde. **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos/view>. Acesso em: 24 jul.2024.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DENF.114 – Página 4/6	
Título do Documento	PRESCRIÇÃO MÉDICA VERBAL	Emissão: 07/08/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/08/2026

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

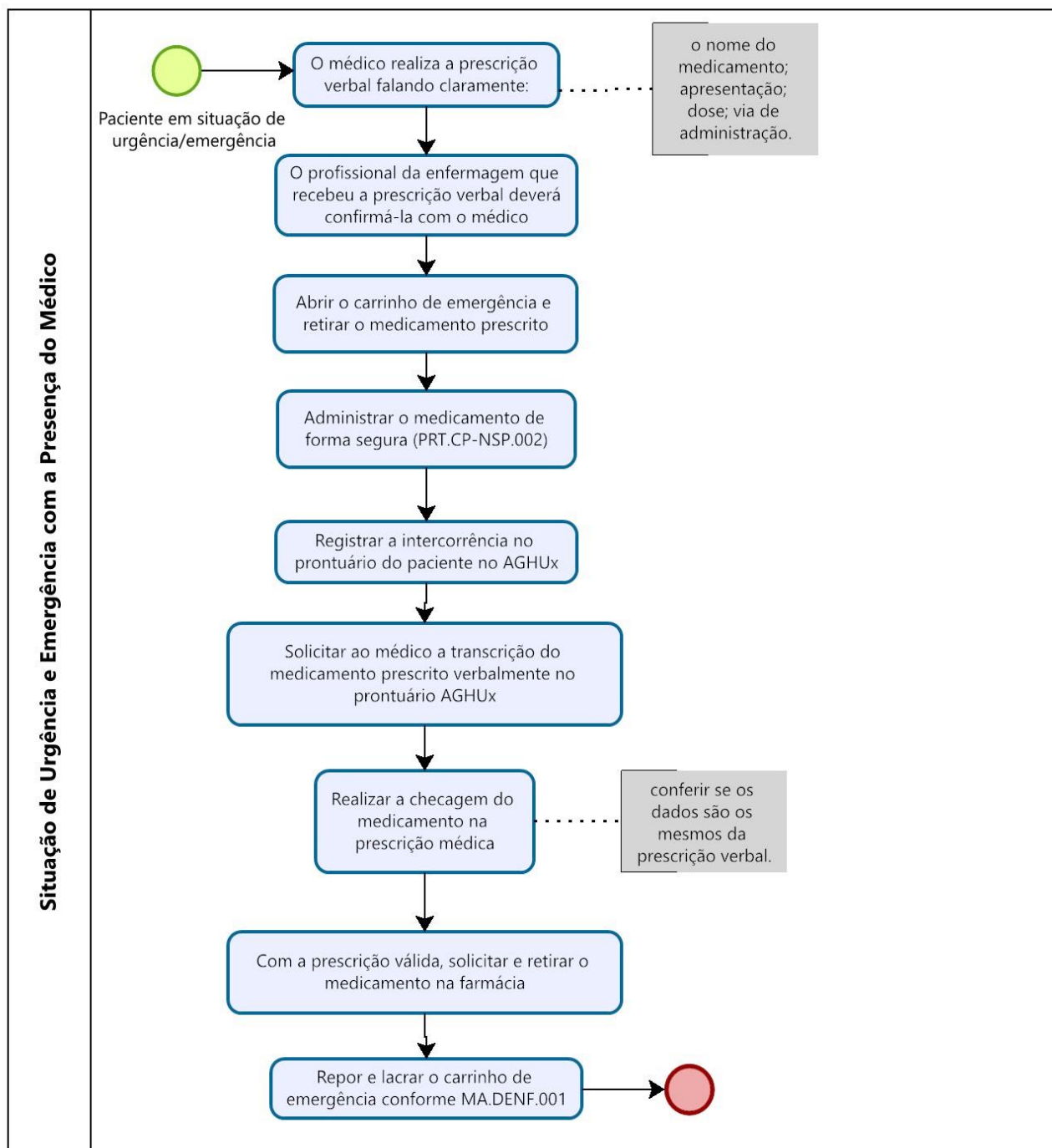
VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	26/07/2024	Elaboração do documento.

Elaboração Ana Carolina Ottoboni Galdino Iara Beatriz Andrade de Sousa	Data: 26/07/2024
Análise Rafaele Carla Pivetta de Araujo – Chefe do SFH Paulo Serra Baruki – Chefe da DMED Daniel Salas Steinbaum – Chefe da DCDT	Data: 06/08/2024 Data: 06/08/2024 Data: 06/08/2024
Validação Fuad Fayez Mahmoud- STGQ	Data: 07/08/2024
Aprovação Rodrigo Alexandre Teixeira – Chefe da DENF Tiago Amador Correia- Gerente de Atenção à Saúde	Data: 31/07/2024 Data: 07/08/2024

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.011963/2024-61

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DENF.114 – Página 5/6	
Título do Documento	PRESCRIÇÃO MÉDICA VERBAL	Emissão: 07/08/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/08/2026

APÊNDICE 1- Prescrição verbal em situação de Urgência e Emergência com a presença do médico.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DENF.114 – Página 6/6	
Título do Documento	PRESCRIÇÃO MÉDICA VERBAL	Emissão: 07/08/2024	Próxima revisão: 07/08/2026
		Versão: 01	

APÊNDICE 2- Prescrição verbal em caso de administração de medicamento “à critério médico” (ACM).

